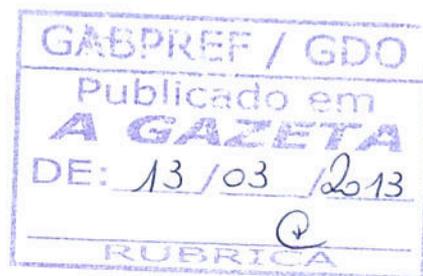




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.419



Institui o Dia Municipal do Arquivista.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de outubro, como Dia Municipal do Arquivista.

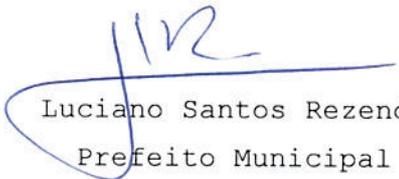
Parágrafo único. O dia a que se refere o artigo 1º fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. Nesta data serão promovidas ações afirmativas da categoria dos Arquivistas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitória.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal